

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apreendido;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ESPAÇO Z HALL), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual deverá constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE ALFENAS, com sede na RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 1210 - CASA, APARECIDA, ALFENAS - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - No dia 29 de Maio de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 234.

II - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE ALFENAS, na(s) seguinte(s) data(s): No dia 29 de Maio de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 234.

11.4 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 29/05/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### 13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### 14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação reidora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE ALFENAS, com sede na RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 1210 - CASA, APARECIDA, ALFENAS - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DEL. POL. DA COM. DE ALFENAS poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### 16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, §5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo com ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, no endereço da Rua Dom Silvério, 338, Bairro: Aparecida ALFENAS - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de ALFENAS - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Alfenas, 24 de Março de 2017.

CHARLES KHOURI  
Delegado de Trânsito  
Presidente da Comissão de Leilão  
DETRAN-MG

#### TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	171	Sucata	8A1FC0Y252L290377	AKI1205	I/Renault Kangoo Exprl10	Branca	2001	RS 500,00
2	171	Sucata	KMHFC41DP9A399041	GJM4141	I/Hyundai Azera 3.3 V6	Preta	2008	RS 1.000,00
3	171	Conservado	9BD159547V9188228	CIL2336	Fiat/Tempra Hlx 16v	Cinza	1997	RS 400,00
4	171	Sucata	9BD158068X4046756	GWV0287	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1999	RS 200,00
5	171	Conservado	9WBAB05UXC7038550	HAX4666	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2011	RS 2.000,00
6	171	Conservado	9BGJK11SPNB000933	BQG1025	Gm/Monza S/E Efi	Azul	1992	RS 200,00

7	171	Sucata	1C3EMN6C4TN209343	BYN9414	Imp/Chrysler Stratus Le	Marrom	1996	RS 800,00
8	171	Sucata	9BWZZZ30ZKT097443	CGQ1367	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	RS 100,00
9	171	Conservado	8A1BB8215EL588184	AWO6929	I/Renault Qlio Exp1016vh	Preta	2013	RS 500,00
10	171	Conservado	9BWZZZ331SP057305	GRJ2748	Vw/Quantum Cl 1800 I	Cinza	1995	RS 400,00
11	171	Conservado	3VWJD12164CM033787	JIV9278	I/Vw Jetta 2.0	Branca	2011	RS 4.000,00
12	171	Conservado	9BD17309ZA4306307	HIB5446	Fiat/Palio Wk Adven Dual	Cinza	2009	RS 3.000,00
13	171	Sucata	9BGSE19NVTC665793	CKQ1904	Gm/Corsa Gl 1.6	Verde	1996	RS 600,00
14	171	Sucata	93HFA65409Z121381	EIA1802	Honda/Civic Lxs Flex	Preta	2009	RS 1.500,00
15	171	Conservado	9BD158018Y4132871	GVL0807	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	2000	RS 300,00
16	171	Sucata	9BD1460003046115	GUY3935	Fiat/Uno S	Branca	1985	RS 100,00
17	171	Sucata	9BGJK11YJJB034398	CQR4171	Gm/Monza S/E 2.0	Cinza	1988	RS 200,00
18	171	Sucata	9BGTC11UKKC166078	GKP3901	Gm/Chevette Sl 1.6	Prata	1989	RS 200,00
19	171	Conservado	9BFBXXLBAJBM10875	GKR0659	Ford/Escort L	Vermelha	1988	RS 100,00
20	171	Conservado	BP832911	CPB9754	Vw/Fusca 1300	Branca	1972	RS 200,00
21	171	Sucata	BS603780	GKP7812	Vw/Fusca 1600	Bege	1976	RS 50,00
22	171	Conservado	9BWZZZ377SP500404	CGQ2539	Vw/Gol Cli	Branca	1995	RS 400,00
23	171	Conservado	9BWZZZ55ZPB379835	BNH8205	Vw/Logus Gl	Vermelha	1993	RS 300,00
24	171	Conservado	3VW1931HLTM311608	GUI5454	Imp/Vw Golf Gl	Prata	1996	RS 400,00
25	171	Sucata	9BFBXXLBAHBE66997	KBP6590	Ford/Escort L	Prata	1987	RS 100,00
26	171	Sucata	5K08VCB004764	BSI6290	Gm/Monza	Cinza	1983	RS 50,00
27	171	Sucata	9BFZZZ54ZSB651456	BKH0918	Ford/Verona 1.8i Gl	Preta	1995	RS 200,00
28	171	Sucata	9BWZZZ377Y010228	KMQ8443	Vw/Gol 1.0	Branca	1999	RS 300,00
29	171	Conservado	9BD17141312068651	GYJ4749	Fiat/Palio Elx	Branca	2001	RS 800,00
30	171	Conservado	8AFCZZFFC1J235727	DCB7708	I/Ford Focus 2.0i Fc	Prata	2001	RS 2.500,00
31	171	Conservado	9BFZZZGDVAVB538322	CKK6843	Ford/Ka	Prata	1997	RS 400,00
32	171	Conservado	9BGRX208909G135613	HIU7352	Gm/Celta 2p Life	Prata	2008	RS 1.000,00
33	171	Conservado	9BD146000L3647806	BIQ1220	Fiat/Uno 1.6 R	Cinza	1990	RS 300,00
34	171	Sucata	9BFZF10AX98317261	EDW5498	Ford/Fiesta Flex	Cinza	2008	RS 800,00
35	171	Sucata	9BFZZZ54ZPB409882	GPW0347	Ford/Escort L	Branca	1993	RS 100,00
36	171	Sucata	9BFZZZ54ZNB3009999	BQG5987	Ford/Escort 1.8 L	Cinza	1992	RS 200,00
37	171	Sucata	9BGJK11ZKKB057455	GPE4394	Gm/Monza S/E	Azul	1989	RS 200,00
38	171	Conservado	9BD178058V0215466	LBO7047	Fiat/Palio 16v	Branca	1997	RS 300,00
39	171	Sucata	9BD146000H3276133	BFK5464	Fiat/Uno S	Branca	1987	RS 200,00
40	171	Sucata	9BWZZZ32ZHP003304	BOZ5570	Vw/Passat Special	Branca	1986	RS 50,00
41	171	Sucata	9BD178237T0016359	CGB6347	Fiat/Palio El	Branca	1996	RS 300,00
42	171	Sucata	9BWZZZ32ZFP220195	CDU8502	Vw/Santana Cg	Preta	1985	RS 200,00
43	171	Conservado	9BWZZZ30ZLT016360	GXI3136	Vw/Gol Gl	Vermelha	1990	RS 300,00
44	171	Conservado	9BGT769B02B208166	DID5491	Gm/Astra Expression	Prata	2002	RS 1.200,00
45	171	Conservado	ZFA160000S137965	CCM3576	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	RS 300,00
46	171	Sucata	9BD146097S5597925	BVA4513	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	RS 200,00
47	171	Conservado	9BFBSZGDA4A500358	HAN5813	Ford/Ka	Prata	2003	RS 300,00
48	171	Conservado	9BD14600003073796	BPC6674	Fiat/Uno S	Vermelha	1985	RS 200,00
49	171	Conservado	9BD195193D0412975	HFB3787	Fiat/Uno Sporting 1.4	Branca	2012	RS 1.000,00
50	171	Sucata	ZFA160000R4971055	CAH7595	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	RS 300,00
51	171	Conservado	9BGJK69RNMB080868	GNN4535	Gm/Monza S/E Efi	Azul	1991	RS 300,00
52	171	Sucata	9BD147A0001072408	GPV1867	Fiat/147 C	Vermelha	1986	RS 50,00
53	171	Sucata	9BGJK11ZHGB007228	GMT0706	Gm/Monza S/E	Preta	1986	RS 100,00
54	171	Sucata	9BWZZZ30ZDP071818	GUC2953	Vw/Voyage	Verde	1983	RS 200,00
55	171	Sucata	9BGT769B03B145754	GTO6420	Gm/Astra Sedan	Prata	2002	RS 300,00
56	171	Sucata	9BWZZZ30ZGT009335	GSQ3065	Vw/Gol S	Bege	1986	RS 50,00
57	171	Sucata	YV1SZ58K711034551	DER5031	I/Volvo V70 Lpt Xc	Marrom	2001	RS 200,00
58	171	Sucata	9BFBXXLBAJBR32079	GNG3786	Ford/Escort Gl	Azul	1988	RS 50,00
59	171	Sucata	5K69SCB028897	BPX8277	Gm/Monza S/E	Branca	1983	RS 50,00
60	171	Sucata	BS382498	GLX6972	Vw/Fusca 1500	Amarela	1973	RS 50,00
61	171	Sucata	KNAFA2222T5624284	JEJ3271	Imp/Kia Sephia Gtx	Prata	1996	RS 300,00
62	171	Conservado	9BG116CRVTC907604	KCV7164	Gm/Blazer Dlx	Azul		